

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.780,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.780,00

TOTAL R\$ 1.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento